



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º NONO TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Basílio e Basílio Advogados Associados SS.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 087/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de Setembro de 2025 a 01 de Setembro de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 274.447,08 (duzentos setenta quatro mil quatrocentos quarenta sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP

04.123.0007 – Gestão Financeira e orçamentária

2.009 – Manutenção das Atividades da Gerencia Financeira

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA: 28 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.

Sr. Jose Claudio Basílio pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST.

OBJETO: O objeto do presente instrumento e a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pata atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

VIGENCIA: 12 de Agosto de 2025 a 12 de Agosto de 2025.

VALOR: R\$ 34.430,49 (tinta quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0011 Promoção de Alimentação Saudável

12 306 0011 2013 0000 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0028 Programa Primeira Infância – PMPI

12 306 0028 2040 0000 Manutenção da Merenda Escolar- Infantil/Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0028 Programa Primeira Infância – PMPI

12 306 0028 2040 0000 Manutenção da Merenda Escolar- Infantil/Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 12 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Valdionor de Souza Duarte pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé – APPRAST.

OBJETO: O objeto do presente instrumento e a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pata atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

VIGENCIA: 12 de Agosto de 2025 a 12 de Agosto de 2025.

VALOR: R\$ 34.430,49 (tinta quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0011 Promoção de Alimentação Saudável

12 306 0011 2013 0000 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0028 Programa Primeira Infância – PMPI

12 306 0028 2040 0000 Manutenção da Merenda Escolar- Infantil/Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0028 Programa Primeira Infância – PMPI

12 306 0028 2040 0000 Manutenção da Merenda Escolar- Infantil/Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 12 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Ademir Bispo dos Santos pela Contratante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N, nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-E e S):

Osmarina Cristina dos Santos Lima. Quadra 119. Lote 08. Bairro Nova Esperança – com 225,00m²

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-E e S, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 29 de agosto de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Srº LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Francisco Gonçalves Dantas, 1506, Bairro Nova Esperança, Santa Rita do Pardo - MS, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, neste ato representada pelo Srº TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA, torna público que em 01 de setembro de 2025, procede a RATIFICAÇÃO da autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Desta forma, RATIFICO a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo, 01 de setembro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE / CRENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Período de Credenciamento: Fica aberto o credenciamento da data de 04/09/2025 a 04/09/2026, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h (Horário Oficial de Brasília), na sala de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro.

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 e e-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 01 de setembro de 2025.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE / CRENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Período de Credenciamento: Fica aberto o credenciamento da data de 04/09/2025 a 04/09/2026, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h (Horário Oficial de Brasília), na sala de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro.

EDITAL À ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 e e-mail licitacaosp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 01 de setembro de 2025.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo

EDITAL DE CHAMADA Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionada no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2628, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 007/2025, publicado na edição nº 2645, homologado pelo Decreto nº 045/2025, publicado na edição nº 2646.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- a)Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- g)Laudo Médico Admissional ;
- h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i)Declaração de não acumulação de cargos;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- m)Comprovante de endereço;
- n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- q)Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 01 de Setembro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

AUXILIAR DE MERENDA (ANEXO ÚNICO)

Nome	CPF	Classificação
Natália Fernandes Souza	065***691**	6º

Santa Rita do Pardo- MS, 01 de Setembro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

EDITAL DE CHAMADA Nº 009/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2602, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, homologado pelo Decreto nº 022/2025, publicado na Edição nº 2628.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- a)Fotocópia da Cédula de Identidade;

- b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- g)Laudo Médico Admissional ;
- h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i)Declaração de não acumulação de cargos;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- m)Comprovante de endereço;
- n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- q)Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 01 de Setembro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

RECREADOR DE CRECHE (ANEXO ÚNICO)

Nome	CPF	Classificação
Emily Fernanda Pereira Gomes da Silva	068***841**	34º
Bruna Caroline Afonso Cardoso	054***301**	35º

Santa Rita do Pardo- MS, 01 de Setembro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

EDITAL DE CHAMADA Nº 009/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionada no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2669, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, publicado na edição nº 2687, homologado pelo Decreto nº 086/2025, publicado na edição nº 2688.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- a)Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- g)Laudo Médico Admissional ;
- h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i)Declaração de não acumulação de cargos;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- m)Comprovante de endereço;
- n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- q)Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 01 de Setembro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO ÚNICO)

Nome	CPF	Classificação
Grimaria Barbosa dos Santos	927***941**	9º

Santa Rita do Pardo- MS, 01 de Setembro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

02	PODER EXECUTIVO
020511	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	00708 OR 30/12/1899 2025
Int.:	COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor:	RR\$ 1.174,00
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.298/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, a primeira alteração e consolidação do Protocolo de Intenção para a Constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, definida em assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições constantes na alteração do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N , nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-S):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Maria Lucia de Sá Nascimento	78	05-B2	18.581	300,00m²

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 1 de setembro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N , nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-S):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Maria Lucia de Sá Nascimento	78	05-B2	18.581	300,00m²
Natalia Fernandes Souza	07	18	Sem matrícula	233,16

Bairro Novo Horizonte

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 1 de setembro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

